

**Município de Riqueza**

DECRETO N° 3679 DE 01 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/07/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RIQUEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e pela Lei 0426, de 14 de novembro de 2007, consolidada;

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 17/07/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado para integrar o Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os membros a seguir relacionados:

I - Um representante da comunidade de Linha 43, Linha São Pedro, Linha Poço Torto, Linha Alta Riqueza, Linha Cambocica, Linha Pato Branco Baixo, Linha Pato Branco Alto, Linha Consoladora, Linha Flor da Serra, Linha Anta Gorda Baixa, Linha Anta Gorda Alta, Linha Conceição, Linha Cadete, Linha Farroupilha, Linha Três Forquilhas, Linha São Roque, Linha Vila Nova, Linha Jataí, Linha Riqueza e Linha Iracema, totalizando vinte e um representantes;

COMUNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
LINHA 43	PEDRO DE MOURA	ILVO TOEBE
LINHA SÃO PEDRO	SANDRO SCHMAUS	MARTIN REDLAFF
LINHA POÇO TORTO	NEURI ELIAS PIN	OSVALDO MARQUART
LINHA ALTA RIQUEZA	ROMILDO BURKHARDT	ADELI GUILHERME
LINHA CAMBOCICA	EDEMAR STREGE	JEAN RUBINI
LINHA PATO BRANCO BAIXO	CLEITON BALESTRERI	ARI WEBER
LINHA PATO BRANCO ALTO	SEVERINO ROSETTO	ANDERSON TUR
LINHA FLOR DA SERRA	MABILINO POSSAMAI	VALDECIR FRUMI
LINHA CONSOLIDORA	WANDERLEI ZEMIANI	VALDIR FUMI
LINHA ANTA GORDA BAIXA	DEOCLÉCIO CARLETTI	DILCEU PAVAN
LINHA ANTA GORDA ALTA	MAURO GARLET	DIONIZIO DE SOUZA
LINHA CONCEIÇÃO	ELIBERTO DEFAVERI	PEDRO CONTE
LINHA CADETE	JEFERSON DOS SANTOS	ROMILDO SCHENEIDER
LINHA FARROUPILHA	LEANDRO GUISLERI	EDINALDO TURCATO
LINHA TRÊS FORQUILHAS	LORENO DOS SANTOS	MOACIR BORGES
LINHA SÃO ROQUE	EDILSO FALLER	LAURI RIGO
LINHA VILA NOVA	ADEMIR HUVE	ANTÔNIO DE MOURA
LINHA JATAI	REALCIR STREGE	MATHEUS SCHEFFER



Município de Riqueza

LINHA RIQUEZA	NELSON SCHWINGUEL	MARWIN GURKE
LINHA IRACEMA	SÉRGIO MARSANGO	ODACIR LOPES
RIQUEZA (CIDADE)	NADIR BERTONCELLO	MARCELO AGOSTINI

II - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

- a) TITULAR:VANDERLEY RUTKOSKI
- b) SUPLENTE:ALCEU ALLIEVE

III - Um representante do Comércio local, com preferência à Cooperativa Al, unidade de Riqueza;

- a) TITULAR:FLÁVIO DAI PRAI
- b) SUPLENTE:CLADIANE PESAMOSCA

IV - Um representante da Associação Casa Familiar Rural;

- a) TITULAR:SILVIO DEFAVERI
- b) SUPLENTE:CLAUDINEI FURLAN

V - Um representante da EPAGRI - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias;

- a) TITULAR:LUIZ CARLOS JORNADA DO AMARAL
- b) SUPLENTE:DOUGLAS GATTO

VI - Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

- a) TITULAR:CLADECIR CECATO
- b) SUPLENTE:VERIDIANE ORSOLIN

VII - Um representante do Poder Executivo Municipal;

- a) TITULAR:RENALDO MUELLER
- b) SUPLENTE:LEANDRO JOSÉ ALBA

VIII - Um representante das Agroindústrias;

- a) TITULAR:JUARES WELTER
- b) SUPLENTE:JOCELIA OLIVEIRA LEITE

IX - Um representante dos Bovinocultores de Leite;

- a) TITULAR:JORGE BEDIN
- b) SUPLENTE:DIONATAN GRAFETTI DOS SANTOS

X - Um representante dos Apicultores;

- a) TITULAR:GUNTER WEISS
- b) SUPLENTE:MARIOCIR BORDIGNON

XI - Um representante dos Piscicultores;

- a) TITULAR:VOLNEI STREGE
- b) SUPLENTE:DURVALINO DA ROSA

XII - Um representante dos Suinocultores;

- a) TITULAR:DIRCEU SAÚGO
- b) SUPLENTE:ALCEU ALLIEVE

XIII - Um representante dos Fruticultores;

- a) TITULAR:TIAGO OLIVEIRA
- b) SUPLENTE:AMARILDO ZAMIANI



Município de Riqueza

XIV - Um representante dos Avicultores;

- a) TITULAR: RUDINEI ALBA
- b) SUPLENTE: DONILO GOELZER

XV - Um representante dos Feirantes;

- a) TITULAR: EDGAR BRUKHARDT
- b) SUPLENTE: BERTOLDO BRELINGER

Art. 2º As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 01 de julho de 2019.

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 01 de julho de 2019.